

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025 / 2028

PORTARIA N.º 09 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DESIGNA PROCURADORA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI.

LUIZ ROGÉRIO VILAS BOAS, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos da Resolução nº. 579, de 8 de novembro de 2023, que criou a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal; considerando que nos termos do art. 2º dessa Resolução, o Presidente da Câmara designará vereadora para a função de Procuradora da Mulher, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR Procuradora da Mulher a ilustre vereadora FRANKELINE NATIVIDADE, nos termos da Resolução 579, de 8 de novembro de 2023.

Parágrafo único. É de dois anos o mandato da Procuradora da Mulher nomeada no caput.

Art. 2º Compete à Procuradoria da Mulher:

- I – contribuir para o enfrentamento das discriminações e violências contra a mulher em Ijaci, por meio do recebimento e da análise de denúncias escritas e do encaminhamento dos casos aos órgãos competentes;
- II – contribuir para a maior efetividade das políticas públicas em Ijaci, das ações e dos programas voltados para a equidade de gênero e para o enfrentamento das violências contra a mulher;
- III – qualificar os debates de gênero e dar maior visibilidade às pautas e agendas de proteção e promoção das mulheres em Ijaci;
- VI – promover ações educativas relacionadas à violência e à discriminação contra a mulher, bem como incentivar a participação e representatividade das mulheres nos espaços decisórios e de poder, nas esferas institucional e política, podendo realizar eventos, audiências públicas e visitas institucionais em órgãos públicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2026.


Luiz Rogério Vilas Boas
Presidente